



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto

Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Fone: 626-1262 - CEP 72900-000 - Centro
CGC-MF 00.097.857/0001-71

*Administrando
com o Povo*

1993 a 1996

Lei nº 190 de 07 do mês de maio de 1993.

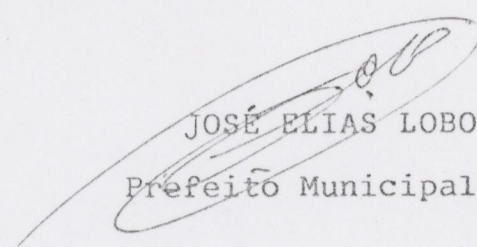
Dá a atual Avenida São Judas Tadeu a denominação de Avenida BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a atual Avenida São Judas Tadeu a denominar-se Avenida Vereador Basílio Pereira de Souza, em homenagem àquele que soube tão bem representa o Poder Legislativo no Município de Santo Antonio do Descoberto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 07 dias do Mês de Maio de 1.993.


JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal